

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antonio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380
Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214



**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE FUNDAÇÕES
FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ
EDITAL N.º 005/2020**

Credenciamento para “Seleção de Projetos Artísticos - Compra de Espetáculos”

A **Superintendência Administrativa das Fundações** representando a **Fundação Cultural de Itajaí**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 337 de 20 de dezembro de 2018, Lei n.º 3240 de 23 de dezembro de 1997 e supletivamente, na Lei nº 8.666/1993 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável, com a finalidade de fomentar a cultura em nosso Município, abre inscrição para credenciamento para “Seleção de Projetos Artísticos - Compra de Espetáculos” interessados em integrar o calendário 2020 de eventos e programas da Fundação Cultural de Itajaí de Música, Canto Coral, Dança e Artes Populares.

1 – DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por finalidade selecionar propostas de grupos e artistas locais divididos nas categorias abaixo:

- a) grupos de canto-coral;
- b) grupos de dança;
- c) música (dupla, trio e quarteto);
- d) grupos de artes populares – folclore.

2 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DISPOSIÇÕES

2.1 – Serão selecionados e os projetos aprovados receberão o valor abaixo discriminado, de acordo com as necessidades e demandas da Fundação Cultural de Itajaí.



CATEGORIAS	VAGAS	NÚMERO ESTIMADO DE APRESENTAÇÕES CONFORME A DEMANDA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ	DURAÇÃO	VALOR
A)GRUPO DE CANTO CORAL	06	01 até 05	Até 1h	R\$2.000,00
B) GRUPOS DE DANÇA	07	01 até 03	Até 1h30	R\$2.000,00
C) MÚSICA				
DUPLA	03	01 até 03	Até 2h	R\$600,00
TRIO	07	01 até 04		R\$1.200,00
QUARTETO	10	01 até 04		R\$1.600,00
D) ARTE POPULAR – FOLCLORE				
GRUPO	03	01 até 04	Até 1h30	R\$1.600,00
BOI DE MAMÃO	02	01 até 04	Até 1h	R\$2.500,00

3 – DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES

3.1 – O prazo para a realização das inscrições será de **17 de Janeiro à 17 de Fevereiro de 2020**, no horário de atendimento da Fundação Cultural de Itajaí (13h as 19h), localizada na Rua Antônio Caetano nº 105 - Fazenda / Itajaí – SC.

3.2 – Os documentos mencionados deverão ser entregues, impressos e assinados em envelope identificado e lacrado, no serviço de protocolo da Fundação Cultural de Itajaí.

3.3 – Serão desconsideradas as inscrições entregues fora do prazo previsto no Edital.

3.4 – Obrigatório constar por fora do envelope identificado, a etiqueta abaixo:

<p>EDITAL Nº 005-2020/FCI - SELEÇÃO DE PROJETOS - COMPRA DE ESPETÁCULOS</p> <p>Categoria:</p> <p>A () Canto Coral B () Dança</p> <p>C) Música: () dupla OU () trio OU () quarteto</p> <p>Nome do projeto: _____</p> <p>Nome do proponente: _____</p> <p>Telefone: _____</p>
--

4 – DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS:

- ANEXO I** - Formulário de inscrição;
- Cópia do RG e CPF do proponente responsável pela empresa;



- c) Cópia do comprovante de residência do proponente;
- d) Comprovante de situação cadastral do CNPJ/MEI,
- e) Certidão Municipal;
- f) Certidão Estadual;
- g) Consulta a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União
- h) Certificado de Regularidade junto ao FGTS (Caixa Econômica Federal);
- i) **ANEXO II** – Declaração de atividades no Município de Itajaí.
- j) **ANEXO III** - Declaração de parentesco.
- k) **ANEXO IV** - Carta de Exclusividade preenchida e autenticada em cartório (caso seja representado por outro proponente)

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Fica vedada a participação de apresentações que ainda não estrearam.

5.2 – As estruturas de sonorização, iluminação, transporte e despesas oriundas serão de responsabilidade dos grupos quando os eventos não fornecerem equipamentos.

5.3 – Os grupos selecionados deverão se apresentar conforme descrito na categoria em que estiver inscrito **com datas e locais determinados e autorizados pela direção executiva da Fundação Cultural de Itajaí.**

6 – EXIGÊNCIAS DO EDITAL

6.1 – A não apresentação de quaisquer dos documentos elencados no item 4 ou em desacordo com o estabelecido neste Edital serão desclassificados automaticamente.

6.2 – Cada proponente poderá inscrever somente 01 (um) projeto em cada categoria. Na categoria c) música, o proponente deverá optar por apenas uma das formações propostas: dupla ou trio ou quarteto.

6.3 – A constatação de irregularidades nos documentos implica na desclassificação da inscrição a qualquer tempo, com a obrigação de devolução do valor do prêmio corrigido, sem prejuízo das demais cominações penais, civis e administrativas.



6.4 – Será desclassificada a proposta em que qualquer dos proponentes apresentarem pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas junto a qualquer órgão público, vinculado direta ou indiretamente a Prefeitura Municipal de Itajaí.

7 – DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

7.1 – Fica a Fundação Cultural de Itajaí responsável pelo julgamento e seleção dos projetos de que trata este Edital, cuja decisão tem caráter irrecorrível, em conformidade com o artigo 8º da Lei Municipal nº 4561 de 09 de maio de 2006.

7.2 – A avaliação dos projetos será realizada pelo Conselho Deliberativo da Fundação Cultural de Itajaí.

7.3 – Serão adotados os seguintes critérios de pontuação para efeito de julgamento: capacidade técnica e artística, tempo de atuação, interação entre a comunidade, formação de platéia, viabilidade técnica.

8 – DA DIVULGAÇÃO

8.1 – A Fundação Cultural de Itajaí publicará no Diário Oficial do Município e site da Prefeitura Municipal de Itajaí, a relação de projetos contemplados até o dia **28 de fevereiro de 2020**.

9 – DA OBRIGAÇÃO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS

9.1 Inserir as marcas da Prefeitura de Itajaí e da Fundação Cultural de Itajaí, em suas publicações e/ou espaços comunicativos, bem como em todos os atos de promoção e divulgação citar o apoio da Fundação Cultural de Itajaí.

9.2 – É vedada às partes a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

9.3 – As apresentações realizadas sem a prévia determinação/autorização expressa e formalizada através da Fundação Cultural de Itajaí, não receberão o repasse correspondente.



10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Os prazos previstos neste edital somente se iniciam e vencem em dia de expediente normal da Fundação Cultural de Itajaí, caso em que será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

10.2 – Todos os documentos encaminhados à Fundação Cultural de Itajaí, referentes a este Edital, passarão a fazer parte dos acervos do Centro de Documentação e Memória da Fundação Genésio Miranda Lins, para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção sócio-cultural e sócio-educativa brasileira, razão pela qual não serão devolvidas aos proponentes.

10.3 – O proponente deverá manter atualizados os seus dados cadastrais enquanto estiver participando do processo seletivo.

10.4 – A Fundação Cultural de Itajaí se reserva ao direito de realizar comunicações, solicitar documentos ou informações aos proponentes, por meio eletrônico, exceto as informações ou convocações que exijam publicações na imprensa oficial.

10.5 – Os casos omissos e as dúvidas surgidas no presente Edital, nas fases habilitação e execução de seu objeto, serão resolvidos pelo Superintendente da Fundação Cultural de Itajaí, ressalvada a competência da Conselho Deliberativo da Fundação Cultural de Itajaí e assessoria jurídica para dirimir procedimento, formas e critério de julgamento na ausência da disposição editalícia.

10.6 – Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos ao projeto depois de protocolada a inscrição.

Itajaí (SC), 17 de janeiro de 2020.

HILDA CAROLINA DEOLA
Diretora Executiva da Fundação Cultural de Itajaí

NORMÉLIO PEDRO WEBER
Superintendente Administrativo das Fundações de Itajaí



ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
EDITAL N.º 005/2020
Credenciamento para “Seleção de Projetos Artísticos - Compra de Espetáculos”

CATEGORIAS: A (<input type="checkbox"/>) Canto Coral B (<input type="checkbox"/>) Dança C) Música: (<input type="checkbox"/>) dupla OU (<input type="checkbox"/>) trio OU (<input type="checkbox"/>) quarteto			
Nome do Projeto:			
Nome do Responsável:			
Nome dos Integrantes:			
CNPJ DO PROPONENTE:		RG: CPF:	
DDD / Telefone:		E-mail:	
Nome do Banco:	Nº Banco:	Agência:	Conta corrente:
1. BREVE HISTÓRICO DO GRUPO (releases, tempo de atuação, links de matérias na imprensa):			
2. REPERTÓRIO MUSICAL E OU ROTEIRO e COREOGRAFIAS do espetáculo na categoria da DANÇA:			
3. RIDER TÉCNICO:			

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antonio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380
Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214



4. AUDIOVISUAL (material físico ou link em plataforma digital do projeto)
5. REDES SOCIAIS (Facebook, Instagram, Twitter etc.)

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antonio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380
Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214



ANEXO II
EDITAL N.º 005/2020
Credenciamento para “Seleção de Projetos Artísticos - Compra de Espetáculos”

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito
no CPF n.º _____ representante do
projeto _____ e portador da Carteira de Identidade n.º
_____ declaro para os devidos fins que
posso atividades culturais no mínimo, há 02 (dois) anos no Município de Itajaí – Santa
Catarina.

Por ser expressão da verdade firmo a presente Declaração.

Assinatura do Responsável

Itajaí, _____ de _____ de 2020



ANEXO III
EDITAL N.º 005/2020
Credenciamento para “Seleção de Projetos Artísticos - Compra de Espetáculos”

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

IDENTIFICAÇÃO

Nome:	CPF:
Nome da Empresa:	CNPJ:
Função do(a) declarante(a) na Empresa:	Telefone de contato:

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins de contratação direta ou por dispensa ou por inexigibilidade de licitação, que a pessoa física/jurídica supra identificada:

() **não possui sócio/empregado** que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e cargos assemelhados ou de servidor da Administração Pública direta e indireta investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, em exercício na Administração Pública direta e indireta do Município de Itajaí.

() **possui sócio/empregado** que seja [] cônjuge ou companheiro(a) e/ou [] parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e cargos assemelhados ou de servidor da Administração Pública direta e indireta investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, em exercício na Administração Pública direta e indireta do Município de Itajaí, a seguir indicado(a):

Nome:	
Cargo:	Órgão de Lotação:
Grau de Parentesco:	
Local:	Data:
Assinatura do Declarante:	

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antonio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380
Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214



ANEXO IV
EDITAL N.º 005/2020
Credenciamento para “Seleção de Projetos Artísticos - Compra de Espetáculos”
DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE AUTENTICADA

Por este instrumento jurídico, eu, _____,
integrante responsável do artista _____ declaro para os
devidos fins, em especial, os constantes do inciso III do artigo 25, da Lei Federal n. 8.666/93,
cedemos a exclusividade de contratação para apresentações artísticas, para as apresentações
previstas no edital **FCI - COMPRA DE ESPETÁCULOS 2020** para a empresa/pessoa
_____ inscrita no CNPJ sob nº
_____, situada na Rua _____, nº
_____, bairro _____, na cidade de Itajaí.

Por ser expressão da verdade, firmamos.

_____, _____ de _____ de 2020 .

Nome do integrante responsável

CPF:

RG N.